



Not. 188

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2710/2013

13 de Dezembro de 2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado aquisição de terreno pelo Poder Executivo Municipal, constante do Lote 2 Quadra 12, situado na Avenida Brasil no Distrito de Vila Progresso de propriedade do Senhor Vandereli Raimundo Angelo, onde serão desmembrados 25,00 mts X 37,50 Mts, totalizando 937,50 Mts, que serão utilizados na Construção de uma Unidade Básica de Saúde, ao preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Centenário do Sul, para o Exercício de 2013, para cobertura da despesa acima descrita, no forma como segue:

ÓRGÃO PRINCIPAL

- 06 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 02 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 11 21 - Aquisição de Terreno para Construção Saúde, no Distrito de Vila Progresso.
- 000 - Recursos Ordinários Livres

Posto de

Fonte de Recursos

- 4.0.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00.00 - TERRENOS

.....R\$ 25.000,00

Parágrafo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, fica indicado a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL

- 06 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 02 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 54 - Aquisição de Ambulância.
- Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

4.0.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de novembro de 2013.

REGISTRADO

No Livro Nº 683 Em 18/12/2013

da Página Nº 66 xxxm

PUBLICADO

Jornal do Norte

JORNAL

Em 18/12/2013

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal